

Ficha de Informação Normalizada Depósitos a Prazo EUROS

Designação	BNI FUROPA F	MPRESAS - Não Mo	bilizável e Não Renová	vel	
Condições de Acesso			bilizaver e Nao Renova	IVCI	
Modalidade	Clientes Pessoas Coletivas Depósito a Prazo com taxa garantida fixa durante o prazo acordado				
Prazo					
	30, 92, 183, 273 ou 366 dias Data de início: data da constituição do depósito, ou seja, à data da celebração do contrato de Depósito a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é efetuado na data de constituição do depósito. Data de vencimento do depósito: corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído. Data-valor de reembolso de capital: corresponde à data de vencimento. Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, o vencimento apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento original. Caso isso aconteça, o vencimento ocorrerá no dia útil anterior à data de vencimento original.				
Mobilização antecipada			rcial ou total, a qualquer mome	ento	
Renovação	da vigência do depósito a prazo. O Depósito a Prazo não é renovável.				
Moeda	Euros				
Montante	Montante mínimo de constituição de € 1.000. Sem montante máximo.				
Reforços	Não permite reforço				
Taxa de Remuneração	Prazo	TANB (1)	TANL (2) (IRC)		
	30 dias	3,00%	2,25%		
	92 dias	3,50%	2,63%		
	183 dias	3,40%	2,55%		
	273 dias	3,40%	2,55%		
	366 dias	3,60%	2,70%		
	(1) Taxa anual N		2,7070		
	(2) Taxa Anual	Nominal Líquida calculad	da com base na taxa de		
Bartan In an italian a	imposto de 2	5%			
Regime de capitalização	Não aplicável.	1/000 1: 1		, .,	
Cálculo de Juros	Base de cálculo atual/360 dias. Juros creditados no final do prazo do depósito				
December de lesses		egunda casa decimal.	[t	-l	
Pagamento de Juros			lito na conta de depósitos à ord	aem	
B	associada ao depós			O/ ,	
Regime Fiscal	Sobre os juros dos depósitos aplica-se o imposto sobre o rendimento (IRC) à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados. Pessoas coletivas				
	 De acordo com a legislação atualmente em vigor, os juros estão sujeitos a retenção na fonte em sede de IRC, com natureza de pagamento por conta do imposto, à: a) taxa de 25% aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira; b) taxa de 20% aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores; c) taxa de 25% aplicável a pessoas coletivas fiscalmente não residentes em território português; d) taxa de 35% aplicável a pessoas coletivas residentes fiscalmente em territórios ou regiões sujeitas a regimes de tributação claramente mais favoráveis (vulgo "paraísos fiscais", conforme lista publicada através da Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro) e sem estabelecimento estável em Portugal; e) taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo. 				





Ficha de Informação Normalizada Depósitos a Prazo EUROS

	São aplicáveis as disposições previstas para as pessoas coletivas às pessoas singulares, caso os juros sejam obtidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.			
	Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de			
	remuneração			
Outras condições	Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada.			
Garantia de capital	Capital totalmente garantido.			
Fundo de Garantia de	Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso			
Depósitos	prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua			
	situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definida pa lai			
Ingtituição Donocitório	garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. O reembolso terá lugar no prazo máximo de 7 dias a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, ou em alguns casos (ex. contas conjuntas) até 90 dias. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. No âmbito do contrato celebrado, qualquer alteração decorrente da legislação em vigor aplicável não obriga o BNI Europa a qualquer comunicação prévia. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e/ou www.clientebancario.bportugal.pt			
Instituição Depositária	BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778			
	Mail: geral@bnieuropa.pt			
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.			
Declaro(amos) que tomei(amos)	conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante neste documento.			
Oata / /				
Cliente				
1º Representante 2º Representante (se aplicável)				
	(Assinatura conforme ficha de assinaturas)			
	(riconiatara comonno nona ao accinatarac)			

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s):(Assinatura colaborador banco)				
Número de cliente: Número de conta à ordem associada: Número de depósito a prazo:				